



JUNTA DE FREGUESIA DE BENSAFRIM

Handwritten signature

PROPOSTA N.º 05/2025

Assunto: Convocação de Sessão Extraordinária de Assembleia de Freguesia

Considerando que compete à Assembleia de Freguesia sob proposta da Junta, apreciar e votar o Orçamento e Grandes Opções do Plano, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro ,

Os referidos documentos previsionais para o ano 2025, foram elaborados pela Junta de Freguesia encontram-se prontos para submissão à apreciação da Assembleia;
Urge proceder à sua aprovação dentro dos prazos legais , a fim de assegurar o normal funcionamento da Freguesia nos próximos dois meses.

Considerando que compete à Assembleia de Freguesia sob proposta da Junta, apreciar a Adesão da Freguesia de Bensafrim à Associação Nacional de Freguesias.

Proponho que se delibere nos termos do disposto no artigo 14.º, n.º 2, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitar a convocação de uma sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciação e Votação do Orçamento e das Grandes Opções do Plano;
2. Adesão da Freguesia de Bensafrim à Associação Nacional de Freguesias - ANAFRE

Bensafrim, 10 de novembro 2025

O Presidente,

Handwritten signature of Carlos Miguel dos Santos Vieir

Carlos Miguel dos Santos Vieir



JUNTA DE FREGUESIA DE BENSAFRIM

ATZ

Ane

DELIBERAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA

(texto aprovado em minuta)

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou em minuta o texto da deliberação tomada em reunião ordinária de 10 de novembro de 2025.

Proposta N.º 05 /2025, subscrita pelo Vogal Presidente **Carlos Miguel dos Santos Vieira**, que se anexa.

VOTAÇÃO: Aprovado por unanimidade.

Sede da Junta de Freguesia, aos 10 de novembro de 2025

O Presidente,

Carlos Miguel dos Santos Vieira